



APÊNDICE A – NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO Nº 1.175/2014 – CONSEPE

PA

Disciplina as atividades de elaboração, apresentação e avaliação de Monografia ou Artigo do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na forma da Resolução Nº 1.175/2014 - CONSEPE.

O curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão, Campus VII Codó, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 100 da Resolução 1.175/2014 – CONSEPE ata do Núcleo Docente Estruturante (NDE), de 19 de outubro de 2021 e a assembleia do Colegiado do Curso, no dia 21 de outubro de 2021, RESOLVE:

TÍTULO I

DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º A defesa da Monografia de Conclusão de Curso – TCC (Trabalho de conclusão de curso, a saber: Monografia ou Artigo) é parte determinante para aquisição de grau, para todos os estudantes do Curso de Graduação – Licenciatura em Pedagogia Campus VII Codó desta Universidade, conforme descrito no Art. 106 da Resolução nº 1.175/2014 CONSEPE.

Art. 2º Para o curso de Licenciatura em Pedagogia entende-se como Monografia o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC que trata de temas relacionados “preferencialmente” as questões pertinentes ao ensino e aprendizagem e que a temática abordada evidencie as competências e habilidades do estudante para discutir e organizar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Art.3º A Monografia deverá ser antecedida pela elaboração de Projeto de Monografia, conforme roteiro definido (APÊNDICE A), o qual deverá ser entregue ao final da disciplina TCC 1.

Art. 4º A estrutura e apresentação gráfica do TCC deverão obedecer aos padrões de apresentação estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 5º O processo de apresentação do TCC consiste em defesa única para uma banca composta por três membros, entre eles o Professor (a) Orientador (a) que presidirá a banca.

§1º Os membros da banca serão indicados pelo(a) Orientador(a) e informados na coordenação para homologação pelo Colegiado do Curso com 20 dias de antecedência, a partir da entrega da ficha de depósito (APÊNDICE B).

§2º Deverá compor a banca, segundo o art. 107 da Resolução Nº 1.175/2014 - CONSEPE de 21 de julho de 2014, o Professor (a) Orientador (a) e dois professores



indicados pelo Orientador (a), considerando a afinidade entre suas formações profissionais e a temática apresentada no TCC.



§3º O TCC deverá ser entregue aos membros da banca impresso e/ou via e-mail (PDF não protegido) institucional em até quinze dias úteis, antes da data fixada para a defesa

§4º Será considerada aprovado o TCC que tenha obtido nota igual ou superior a sete.

§5º Após a apresentação e aprovação do TCC pela banca examinadora, o(a) discente entregará à Coordenação do Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, a versão final do trabalho, normalizada e revisada, em arquivo único, PDF não-protegido (sem assinaturas dos membros da banca examinadora), acompanhada do Termo de Autorização para publicização de TCC devidamente preenchido e assinado pelo(a) autor(a) do trabalho e seu respectivo orientador(a).

§6º Em caso de reprovação, por não obter a nota mínima determinada, de acordo com o Art. 104 da Resolução nº 1.175/2014 CONSEPE, será permitido ao discente, nova oportunidade para refazer o TCC e se reinscrever no Componente Curricular Monografia, obedecendo ao prazo máximo de integralização curricular do curso.

TÍTULO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 6º A escolha do(a) Professor(a) Orientador(a) será responsabilidade do(a) discente, observando-se a disponibilidade do(a) professor(a).

Parágrafo Único: Caberá ao colegiado do curso indicar um(a) Professor(a) Orientador(a), caso não haja indicação do mesmo pelo(a) discente.

Art. 7º Caberá ao Professor (a) Orientador(a), no acompanhamento dos trabalhos monográficos, as seguintes atribuições:

I. Orientar e auxiliar o(a) discente, no caso de reformulação do tema da Monografia, observando o Art. 2º desta norma.

II. Assistir ao discente em suas necessidades técnicas; esclarecer dúvidas e indicar referências; proceder à leitura crítica, desde o projeto; acompanhar, orientar, corrigir o trabalho de pesquisa desde Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (PTCC) até seu resultado final.

III. Participação da apresentação do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso ao final da disciplina de TCC 1.

IV. Participar da Banca Examinadora, presidindo a sessão e proceder aos registros necessários, como também atribuir nota de acordo com os dois membros avaliadores da banca.



V. Fixar cronograma de atividades para seus orientandos, atendendo-os semanalmente, em horário previamente fixado para proceder à orientação teórica e metodológica.

VI. Comunicar, formalmente, à Coordenação de TCC a desistência ou a mudança da orientação de TCC, sem ônus para o mesmo, em casos de problemas de ordem pessoal, jurídica, administrativa ou pelo não cumprimento das atividades, por parte do discente, previstas no cronograma sugerido pelo orientador.

VII. Sugerir os professores para compor a banca examinadora. O mesmo deverá indicar o nome de dois professores da área ou áreas afins e comunicar à Coordenação do Curso.

Art.8º O(a) Professor(a) Orientador(a) poderá orientar, por semestre letivo, o máximo de cinco TCC e, excepcionalmente, um número superior, considerando os critérios do Colegiado de Curso e de acordo com a carga horária docente.

Art.9º Ao docente, indicado para orientar o TCC, serão destinadas duas horas semanais, por orientação, conforme o estabelecido no plano de curso, sem prejuízo das demais atividades docentes.

Art.10º A responsabilidade pela elaboração do TCC é de inteira responsabilidade do orientando, cabendo ao professor auxiliá-lo, conforme as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

Art.11º A orientação do TCC será prestada por dois semestres letivos. Após esse período o Colegiado de Curso não se responsabilizará pelo acompanhamento do orientando, ficando a critério do Professor(a) Orientador(a).

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art.12º Caberá à Coordenação do Curso, no acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (Monografia/Artigo) as seguintes atribuições:

I. Homologar a indicação feita pelo (a) Professor (a) Orientador (a) dos dois docentes para compor a Banca de Defesa do TCC.

II. Divulgar na unidade acadêmica a sessão pública de defesa.

III. Elaborar e organizar o protocolo de TCC (Monografia/Artigo) por aluno, que deve constar: ficha de depósito (apêndice B) e a ata de defesa com a respectiva nota (apêndice C).



IV. Informar que os TCC aprovados e autorizados, por escrito em documento específico, pelos Orientadores devem estar no formato de PDF não protegido sem assinatura.

V. Emitir a devida documentação de participação de bancas aos membros examinadores e Orientadores (as).

VI. Cadastrar no SIGAA junto à secretaria do curso, o (a) Professor (a) Orientador (a) e a banca examinadora.



TÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art.13º O Projeto de Monografia deverá ser apresentado e avaliado na disciplina de TCC 1, após a observância dos seguintes itens:

- a. A relevância do tema proposto.
- b. A possibilidade de execução do tema, dentro ou fora do Campus, proposto no TCC (Monografia ou Artigo).
- c. A possibilidade da execução da Monografia no prazo estabelecido.
- d. A relação do tema com as áreas do currículo vigente.
- e. A compatibilidade da abordagem do tema com a natureza da Monografia, se reflexão teórica ou resultado de pesquisa.
- f. A relação das referências com o tema proposto.
- g. A proposta metodológica.
- h. Cronograma detalhado da execução do trabalho monográfica.

TÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art.14º A avaliação da Monografia será realizada por uma banca examinadora composta pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e por dois professores indicados pelo (a) Orientador(a), homologados pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo Único: Caso o(a) orientador(a) considere necessário é possível a participação de membros da banca de forma online ou a realização da mesma.

Art.15º A avaliação da Monografia será feita pela apresentação escrita e pela defesa oral, em sessão pública, observando:

1) Apresentação escrita

- a) Conteúdo
 - Fundamentação teórica.
 - Sequência lógica e sistematizada do conteúdo abordado.



b) Normalização

- Apresentação gráfica, conforme as Normas de Documentação da ABNT, Manual para Normalização de Monografia Oficial da UFMA e Manual Simplificado de Normas para Elaboração de Monografias elaborado pela Coordenação de TCC e aprovado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus VII - Codó.

c) Redação

- Utilização correta das normas gramaticais (grafia e concordância).
- Clareza e objetividade.
- Uso adequado de termos técnicos.

2) Exposição oral

a) Capacidade de exposição.

- Justificativa e fundamentação do trabalho.
- Domínio do assunto.
- Clareza e objetividade.

b) Resposta à Arguição

- Domínio do assunto.
- Capacidade de reflexão, análise e síntese do tema abordado.

Art.16º O(a) orientando(a) terá um tempo de vinte a trinta minutos para a exposição do seu trabalho à banca examinadora. Cada membro da banca terá até 20 minutos para as suas considerações e posterior arguição e, ao aluno, caberá igual tempo para resposta.

Art.17º Cada membro da banca examinadora atribuirá nota à apresentação escrita e à exposição oral, sendo a nota final obtida pela média aritmética, conforme modelo da Ata de Defesa (APÊNDICE C).

Art.18º O aluno que obtiver o resultado final igual ou superior a setenta, será considerado aprovado, registrando-se em seu Histórico Escolar o Título do TCC e a sua nota, com base na respectiva Ata de Defesa.

Art.19º Não haverá recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo reprovado(a) o(a) discente que não cumprir os critérios de defesa.

Art.20º O(a) discente que não obtiver êxito na defesa e for reprovado(a), terá opção de continuar com o mesmo tema e Orientador(a).



TÍTULO VI

DO ARTIGO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.21º A escolha da elaboração do Artigo como Trabalho de Conclusão de Curso deverá ficar a critério do Orientador(a) e deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso, após a observância de alguns itens:

- a) A relevância do Tema.
- b) A possibilidade de execução do tema, dentro ou fora do Campus, proposto no Artigo.
- c) A possibilidade de execução do Artigo no prazo estabelecido.
- d) A relação do tema com as áreas do currículo vigente.
- e) A compatibilidade da abordagem do tema com a natureza do Artigo, se reflexão teórica ou resultado de pesquisa.
- f) A relação das referências com o tema proposto.
- g) A proposta metodológica
- h) Cronograma detalhado de execução do trabalho.

Parágrafo Único: À Coordenação do Curso em consonância com o Colegiado do Curso só considerarão aqueles Artigos Científicos já aceitos para publicação ou publicados, mediante documento comprobatório. Para a publicação do artigo, exige-se que seja submetido para periódicos com Qualis CAPES, em co-autoria com um (a) dos(as) docentes do Curso, devendo ser considerada a área em que o trabalho está inserido, em uma escala de 7 (sete) a 10 (dez), conforme tabela a seguir. Além disso, a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Campus VII – Codó deve ser referenciada como Instituição de desenvolvimento do estudo. O artigo deve ser publicado em até 2 (dois) anos antes da conclusão do Curso junto com o orientador (a).

Nota	Qualis CAPES atual
10,0	A1 e A2
9,5	A3 e A4
9,0	B1
8,5	B2
8,0	B3 e B4
7,5	C

Art.22º O Projeto do Artigo deverá obedecer à estrutura do periódico escolhido.

TÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO



Art.23º A avaliação do Artigo será realizada por uma banca examinadora composta pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e por dois professores indicados pelo(a) Orientador(a) e aprovado pelo Colegiado do Curso.



Art.24º Na avaliação do Artigo devem ser observados, exclusivamente, a apresentação do aluno, considerando os seguintes aspectos:

1. Capacidade de argumentação e expressão das ideias.
2. Organização e apresentação dos recursos didáticos utilizados.
3. Tempo de apresentação.

Art.25º O (a) orientando (a) terá um tempo de vinte a trinta minutos para a exposição do seu trabalho à banca examinadora. Cada membro da banca disporá de até 20 minutos para as suas considerações e posterior arguição. Ao aluno, caberá igual tempo para resposta.

Art.26º Cada membro da banca examinadora atribuirá nota à apresentação oral, ficando estabelecido que a nota final será obtida por meio da média aritmética da nota de apresentação e o *Qualis* CAPES no qual o artigo científico foi publicado, respeitando a escala de 7 a 10, conforme a tabela já descrita anteriormente.

§1º No final da apresentação, o presidente da banca lê a Ata de Defesa (APÊNDICE C), informando a nota obtida no trabalho e a situação final do estudante (Aprovado ou Reprovado).

Art.27º O aluno que obtiver o resultado final igual ou superior a sete, será considerado aprovado, registrando-se em seu Histórico Escolar o Título do Artigo Científico e a sua nota, com base na respectiva Ata de Defesa (APÊNDICE C).

Art.28º Não haverá recuperação da nota atribuída ao Artigo Científico, sendo reprovado (a) o (a) discente que não cumprir os critérios de defesa.

Art.29º O(a) discente que não obtiver êxito na defesa e for reprovado(a), será concedida outra oportunidade para reapresentação do mesmo trabalho.

Art.30º O estudante que obtiver 3 (três) reprovações na apresentação do mesmo Artigo Científico não terá mais a oportunidade de defendê-lo como Trabalho de Conclusão de Curso.

Art.31º Deverá ser entregue na Coordenação do Curso a cópia do artigo publicado em formato PDF não-protegido, devidamente identificado com os dados do aluno, contendo a versão em formato PDF do artigo científico. O prazo máximo de entrega é até 30 (trinta) dias após a data de apresentação.

§ 1º Os TCCs acompanhados dos respectivos Termos de Autorização deverão ser encaminhados pelas Coordenações dos Cursos à Divisão de Informação Digital, conforme o Parágrafo Único do Art. 81 da Resolução nº 1.892 – CONSEPE.



§ 2º Caberá a Coordenação do Curso arquivamento da ficha de depósito e da ata de defesa emitida pela banca examinadora.

PA

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32º Compete ao Discente:

§ 1º Cumprir o cronograma de atividades para realização desde o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (PTCC) até a defesa do TCC.

§ 2º Elaborar, individualmente, um TCC para cada curso a ser concluído na Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 3º Arcar com todas as despesas referentes à elaboração do TCC.

§ 4º Proceder à defesa oral do TCC de acordo com o Art. 16º (Monografia) e Art.26º (Artigo Científico), disposto anteriormente.

§ 6º Comparecer, no mínimo, a 75% das sessões de orientação de TCC, definidas em comum acordo com seu Professor(a) Orientador(a).

Art.33º Da Banca Examinadora:

§ 1º O (a) Orientador (a) será o presidente do processo e deverá conduzir os trabalhos da banca.

§ 2º A composição da banca deverá ser homologada pela Coordenação do Curso, considerando a ordem de prioridade dos 2 (dois) membros sugeridos pelo(a) Orientador(a), direcionando para a linha de domínio dos docentes.

§ 3º Cada membro da banca deverá receber uma cópia do TCC, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de defesa, para proceder à leitura prévia e registrar as anotações pertinentes.

§ 4º Os membros da banca poderão arguir o discente, exceto o (a) Orientador (a), e em seguida atribuir a nota, (conforme o artigo Art. 5º, §5º quando Monografia e Art.29º para Artigo Científico) e assinar a Ata de Defesa. Cada membro da banca examinadora atribuirá nota à apresentação escrita (Monografia) e à exposição oral, sendo a nota final obtida pela média aritmética, como já disposto anteriormente, devendo ser registradas na Ata de Defesa, que deverá ser preenchida por completa e sem rasuras.

§ 5º A nota atribuída deverá considerar os aspectos da apresentação escrita e à exposição oral, sendo a nota final obtida pela média aritmética, conforme modelo da Ata (APÊNDICE C), a serem registrados na Ata de Defesa, que deverá ser toda preenchida sem rasuras.



§ 6º A banca examinadora deverá ser composta por professores pertencentes ao quadro efetivo da UFMA e outras IES, bem como professores substitutos, de acordo com a necessidade da instituição.

§ 7º A apresentação do TCC tem caráter público, devendo ser efetuada, preferencialmente, nas dependências do Campus VII da UFMA/Codó.

Art.34º Da Aprovação e Reprovação:

§ 1º Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º O(a) aluno(a) aprovado(a) deverá fazer as adequações, se houver, sugeridas pela banca no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para entrega do TCC, em arquivo único, PDF não-protégido na Coordenação do Curso.

§ 3º A nota a ser lançada fica condicionada ao cumprimento da entrega da versão final com as devidas correções da banca.

§ 4º O aluno que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) será considerado reprovado sem direito a recurso, podendo defender no próximo semestre, desde que cumpra todos os pré-requisitos para a defesa do TCC.

Art.35º Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art.36º Estas normas complementares entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação.



APÊNDICE A - ESTRUTURA DO PROJETO DE MONOGRAFIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS CODÓ**

NOME DO PESQUISADOR

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa elaborado para o Curso de Pedagogia Licenciatura Plena da Universidade Federal do Maranhão/UFMA para obtenção do grau de licenciatura em Pedagogia.

Orientado(a): Prof(a). Dr(a). XXXXXXXX

LOCAL /ANO



SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO

a. JUSTIFICATIVA.....

b. OBJETIVOS.....

• Geral.....

• Específicos.....

2 – REVISÃO TEÓRICA.....

3 - METODOLOGIA DA PESQUISA.....

4 – CRONOGRAMA.....

5 – REFERÊNCIAS.....

5 – APÊNDICES.....

6 – ANEXOS.....

1- INTRODUÇÃO (O QUE É O TEMA?)

Na introdução o pesquisador deverá explicar o assunto que deseja desenvolver situando a justificativa e os objetivos. Assim deverá apresentar de forma genérica o tema, situando-o dentro do contexto geral da sua área de trabalho, pontuando as motivações que levaram à escolha do tema que o levaram a definir o objeto de análise a ser estudado. Nesse momento, deve se deixar claro o problema que se deseja responder com a pesquisa, bem como a sua delimitação espacial e temporal.

a. JUSTIFICATIVA (POR QUE FAZER?)

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- Fatores que determinam a escolha do tema, sua relação com a trajetória profissional e acadêmica do(a) autor(a);
- Situar teoricamente o objeto de estudo para o contexto atual
- A relevância teórico, metodológico e social do problema a ser investigado.
- As contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito.
- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.



b. OBJETIVOS (VAI BUSCAR O QUÊ?)

Aqui o pesquisador deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver: o que se vai procurar. A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do projeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica.

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar os objetivos:

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)
- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

6

2- REVISÃO TEÓRICA (O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?)

A revisão teórica consiste em fazer uma procura de fontes, documentos ou bibliografias dentro da temática pesquisada. A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da pesquisa realizada, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes.

- A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo.
- Citar literatura relevante e atual sobre o assunto a ser estudado.
- Apontar alguns dos autores que serão consultados.

- Demonstrar entendimento da literatura existente sobre o tema.



3- METODOLOGIA DA PESQUISA (COMO FAZER?)

A metodologia é a descrição detalhada do caminho que irá percorrer durante o trabalho para explicar como fez a sua pesquisa e quais métodos utilizou para chegar ao resultado. Neste item são descritos os procedimentos a serem utilizados na realização da pesquisa e deve considerar os seguintes aspectos:

- Identificar a população e amostra: compreende informações sobre o universo a ser estudado, da extensão da amostra e da forma como será selecionada;
- Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação etc.
- Indicar o procedimento utilizado para a coleta e análise dos dados.

4 - CRONOGRAMA (EM QUANTO TEMPO FAZER?)

A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica.

MES/ETAPAS (sugestões)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Escolha do tema	X					
Levantamento bibliográfico		X	X	X		
Elaboração do projeto			X	X	X	
Apresentação do projeto						X

7- REFERÊNCIAS (QUAL O MATERIAL BIBLIOGRÁFICO UTILIZADO?)

- A bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa (pode incluir aqueles que ainda serão consultados para sua pesquisa).



- A bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da internet, etc.)
- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT. Atenção para a ordem alfabética.
- Na bibliografia final listar em ordem alfabética todas as fontes consultadas, independente de serem de tipos diferentes.



8- APÊNDICE

Compreendido como qualquer tipo de material ilustrativo elaborados pelo(a) pesquisador(a), tais como tabelas, lista de abreviações, documentos ou parte de documentos, resultados de pesquisas etc.

9- ANEXOS

Compreendido como qualquer tipo de material ilustrativo não autoral, tais como tabelas, lista de abreviações, documentos ou parte de documentos, resultados de pesquisas, etc.

APÊNDICE B - FICHA DE DEPÓSITO PARA TCC

Nome completo do orientador(a): _____

Nome completo discente: _____

Data do Defesa: _____

Local: _____

Horário: _____

Título do Trabalho: _____

Número de páginas: _____

Resumo e palavras-chave (anexar ao apêndice)

DADOS DA BANCA

1º Membro: _____



2º Membro: _____



OBS: Membros externo à UFMA: nome completo, CPF, E-mail, Instituição de Ensino, Maior Formação.

APENDICE C - ATA DE DEFESA DO TCC

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - TCC, DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, CAMPUS CODÓ/MA. Aos _____ na sala _____ às _____, reuniu-se a Banca Examinadora designada, na forma da resolução N° 1892 – CONSEPE, de 28 de junho de 2019, da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, composta pelo Orientador(a) _____, Professor(a) _____ e Professor(a) _____ com a finalidade de julgar a monografia intitulada: _____ de autoria da estudante, _____ matrícula nº _____. O professor orientador declarou aberta a sessão, passando a palavra a estudante para dar início à exposição de seu trabalho, o qual teve _____ de apresentação. Logo após os membros da Banca iniciaram a arguição, cada membro teve cerca de _____ minutos para tal. Ato contínuo, foi dada a oportunidade para que a estudante fizesse as considerações quanto à arguição da banca. A seguir a banca examinadora, em sessão secreta, procedeu à avaliação, cujo resultado foi anunciado publicamente pelo(a) orientador(a) com as seguintes notas:

Examinador	Trabalho Escrito	Defesa Oral	Média Final
Orientador(a)			
1º Examinador/a			
2º Examinador/a			
Média Final			

Dessa forma, a estudante foi considerada _____, com nota final _____. Nada mais havendo a tratar eu, _____, Professor(a) Orientador(a) lavrei a presente ata, em três vias de igual valor e forma, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros da banca examinadora.

Codó, _____



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA / CAMPUS CODÓ

Orientador(a): Professor(a) _____

Membro: Professor(a) _____

Membro: Professor(a) _____



Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia